



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº **648/78**

ASSUNTO: Eliminação de trecho de rua

HOMOLOGO

Em

Guilherme Socias Villela
Guilherme Socias Villela

Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos primeiro dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), face ao disposto no artigo 83 da Lei 2330 de 29.01.61, aprova:

A eliminação do prolongamento previsto da Rua Carvalho Monteiro até a Rua Furriel Luiz Antonio Vargas, conforme planta "2" anexa.

Porto Alegre, de *fevereiro* de 1978.

Paulo Lopes
Luiz Carlos de A.
João Soares
Marcos Paulo
Adriano
Atílio de Oliveira
Rogério
Augusto de Albuquerque
João de Deus



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº **648/78**

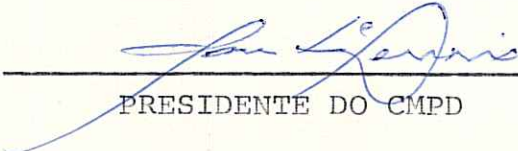
ASSUNTO: Eliminação de trecho de rua

J U S T I F I C A T I V A

A eliminação do prolongamento previsto da Rua Carvalho Monteiro incidindo sobre propriedade do IPE, em imóvel pretendido pelo DMAE, deve-se ao ofício nº 395/77 deste Departamento, contido no processo número 33.299/77.

O traçado geométrico proposto, configura a solução em "Cul de Sac" devendo o mesmo situar-se sobre a área acima referida, de acordo com cópia "2" anexa.

Porto Alegre, / de *fevereiro* de 1978.



PRESIDENTE DO CMPD



CONSELHEIRO RELATOR



RUA FURRIEL LUIZ ANTONIO YARGAS

Resolução
Nº 648/78

